



GUARANIÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 2.033, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 106, § 3.º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, Segunda-Feira e Terça-Feira de Carnaval.

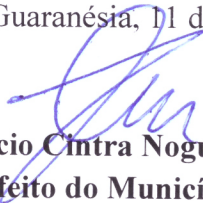
Parágrafo único. A Administração Municipal organizará escala de serviços e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. O horário de expediente da Prefeitura Municipal e de todas as suas repartições internas e externas, no dia 26 de fevereiro de 2020, Quarta-Feira de Cinzas, se iniciará às 12:00 horas.

Art. 3º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimentos nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em local de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 11 de fevereiro de 2020.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020